

ADENDO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0080/2014 EDITAL DE PREGÃO Nº 0057/2014

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado de Santa Catarina, Exma. Sra. **Gisa Aparecida Giacomini**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, as seguintes alterações no edital de Pregão nº 0057/2014, conforme segue:

1) A descrição do preâmbulo do Edital passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

- Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação e credenciamento: até as 13h30min do dia 20 de outubro de 2014;
- Limite para impugnação ao edital: até às 19h00min do dia 16 de outubro de 2014;
- Início da Sessão Pública do Pregão: às 13h45min do dia 20 de outubro de 2014.

Leia-se:

- **Recebimento do envelope de proposta/habilitação e credenciamento: até às 13h30min do dia 04 de novembro de 2014;**
- **Limite para impugnação ao edital: até às 19h00min do dia 30 de outubro de 2014;**
- **Início da Sessão Pública do Pregão: às 13h45min do dia 04 de novembro de 2014.**

2) Do Termo de Referência e Especificação do Objeto:

Onde se lê:

“5.1.1.12 Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- a) Chaveiro;
- b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica até a oficina autorizada;
- b.1) Caso exista mais de uma oficina autorizada num raio de 100 km, fica a critério do contratante escolhê-la;
- c) Transporte dos ocupantes nos casos de imobilização, furto ou roubo do veículo segurado;
- d) Troca de pneus, continuação de viagem, carro reserva de mesma categoria, após sinistro pelo prazo de indisponibilidade do veículo segurado.”.

Leia-se:

“5.1.1.12 Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- a) Chaveiro;
- b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica até a oficina autorizada;
- b.1) Caso exista mais de uma oficina autorizada num raio de 100 km, fica a critério do contratante escolhê-la;
- c) Transporte dos ocupantes nos casos de imobilização, furto ou roubo do veículo segurado;
- d) Troca de pneus, continuação de viagem, carro reserva, após sinistro pelo prazo de indisponibilidade do veículo segurado.”.

3) Da Minuta do Contrato:

Onde se lê:

“5.1.12 Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- a) Chaveiro;
- b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica até a oficina autorizada;
- b.1) Caso exista mais de uma oficina autorizada num raio de 100 km, fica a critério do CONTRATANTE escolhê-la;
- c) Transporte dos ocupantes nos casos de imobilização, furto ou roubo do veículo segurado;
- d) Troca de pneus, continuação de viagem, carro reserva de mesma categoria, após sinistro pelo prazo de indisponibilidade do veículo segurado.”.

Leia-se:

“5.1.12 Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- a) Chaveiro;
- b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica até a oficina autorizada;
- b.1) Caso exista mais de uma oficina autorizada num raio de 100 km, fica a critério do CONTRATANTE escolhê-la;
- c) Transporte dos ocupantes nos casos de imobilização, furto ou roubo do veículo segurado;
- d) Troca de pneus, continuação de viagem, carro reserva, após sinistro pelo prazo de indisponibilidade do veículo segurado.”.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Catanduvas/SC, 20 de outubro de 2014.

Gisa Aparecida Giacomini
Prefeita Municipal